

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 144, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

"Autoriza o Executivo Municipal, a assinar contrato assistencial com a SOCIMED S/C LTDA, no valor de R\$ 14.600,00"


ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, -
no uso de suas atribuições, e, na formada lei et.
FAÇO SABER, que a mesa da câmara, em sessão,
aprovou, e, eu SANCIONO a presente lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo municipal, a assinar contrato Assistencial e adquirir da SOCIMED S/C LTDA, -
uma quota no valor de 14.600,00 (CATORZE MIL E SEIS -
CENTOS CRUZEIROS), beneficiando o funcionalismo público municipal com o desconto de 50%, quando necessitam de assistência médico-hospitalar, daquela entidade.

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, autorizado o executivo a proceder a abertura de créditos suplementares que se fizerem -
necessários a cobertura e execução da presente lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 1976



ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO